



no corpo processual, o cumprimento do item 29, com a contratada anexando atestado que comprova a existência de Programa de Integridade implantado e em

funcionamento, documento constante no SISLOG nº 336863.

13. No item 30, a Procuradoria-Geral do Estado recomendou a renovação das certidões

de regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada que eventualmente

estivessem vencidas. Nesse sentido, o Agente de Contratação, em manifestação

registrada no SISLOG nº 337142, informou que os documentos foram devidamente

atualizados, conforme demonstrado na Validação das Certidões atualização a pedido

da PGE (SISLOG nº 335063) e nas Consultas Diversas CAIAPÓ (SISLOG nº 336482).

14. Quanto à acumulação de funções apontada pela Procuradoria-Geral do Estado no

item 32, a questão foi sanada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, conforme

manifestação SISLOG nº 336776. Na ocasião, a área técnica reiterou que a cumulação

se mostra necessária em razão da limitação do quadro de pessoal disponível neste

órgão para atuação específica na gestão e fiscalização contratual, bem como da

compatibilidade técnica do servidor designado com as atribuições previstas nos arts.

22, 23 e 24 do referido Decreto. Ressaltou-se, ainda, que a medida não compromete o

adequado acompanhamento da execução contratual, uma vez que são observadas as

distinções funcionais previstas no art. 21 do Decreto Estadual nº 10.216/2023,

garantindo-se, assim, a regular gestão e fiscalização do ajuste.

15. Por fim, em resposta à recomendação relativa às publicações do Termo de

Homologação, constante no item 33 da manifestação jurídica, o Agente de

Contratação, em sua manifestação SISLOG nº 337142, informou que foram adotados

os procedimentos padrão desta Autarquia, com a devida publicação no Portal Nacional

Resposta a consulta jurídica 87329672 SEI 202500005017759 / pg. 3

de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico de Contratações Estaduais

(SISLOG), no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da Agência Goiana de

Infraestrutura e Transportes.

16. Diante do exposto, **DECIDO**, com fundamento nos arts. 147 e 148 da Lei nº

14.133/2021 e no art. 20 da LINDB, pela superação motivada das impropriedades

apontadas no Despacho do Gabinete da PGE (SISLOG nº 332188), reconhecendo a

regularidade substancial da Concorrência nº 75/2025 - GOINFRA.

17. Sem prejuízo da fundamentação exposta, e constatada a ausência de instrução

processual quanto aos itens 12 e 15, determino o imediato encaminhamento dos

autos para as seguintes providências:

a) À Diretoria Financeira: para que proceda à juntada da Declaração de

Adequação Orçamentária e Financeira (art. 16 da LRF) e do cronograma de

desembolso (Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças), sanando a

omissão apontada no item 12;

b) À Diretoria de Licitações e Contratos: para que promova a notificação da

empresa vencedora visando à comprovação da prestação da garantia contratual

e da garantia adicional, conforme exigência legal e recomendação contida no

item 15.

20. Simultaneamente, proceda-se à publicação do presente ato no Diário Oficial do

Estado, em observância ao princípio da publicidade. Em atenção ao princípio do

contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, contado

da publicação, para que eventuais interessados exerçam o direito de manifestação

quanto aos termos desta decisão motivada de superação de impropriedades.

Protocolo 606982

AVISO DE NOVA SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 160/2025 - GOINFRA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 160/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 92 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Cezarina, Firminópolis, Indiara, São João da Paraúna e Varjão), neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 10/03/2026, às 15h**, para a apresentação do resultado da análise da proposta comercial e convocação do licitante para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital. Contratação SISLOG nº 117588, Processo SEI nº 202500005038387.

Protocolo 607026

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 40/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 40/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, SOBRE A RODOVIA GO-060, QUE TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-060, SRE060EGO0135, KM 116 + 381 METROS, COORDENADAS UTM 568704,00 M E / 8171238,00 M S E 568551,00 M E / 8171540,00 M S, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (FIRMINÓPOLIS) / INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO (SÃO LUÍS DE MONTES BELOS), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036012483.

Protocolo 606738

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 41/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 41/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, SOBRE A RODOVIA GO-427, QUE TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-427, SRE427EGO0030, KM 24 + 420 METROS E KM 24 + 460 METROS, COORDENADAS UTM 646794,14 M E / 8256669,61 M S - 646824,58 M E / 8256695,56 M S E 646824,58 M E / 8256695,56 M S - 646844,13 M E / 8256660,67